

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 11 de Setembro de 2018 • Edição Extraordinária 1319 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO PREGÃO / LICITAÇÕES

Adendo Modificador

Ref. Pregão Eletrônico nº 095/2018.

O Pregoeiro do município de Primavera do Leste, no uso das atribuições legais torna público que esta retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação denominada, **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio predial, supracitada**:

No item 5.7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, onde se lê:

5.7. Será necessária a quantidade mínima de pessoal, para a execução e operação da lavanderia na unidade hospitalar disponibilizada pela CONTRATANTE, de no mínimo 04 (quatro) pessoas.

Leia sê:

5.7. Será necessária a quantidade mínima de pessoal, para a execução e operação da lavanderia na unidade hospitalar disponibilizada pela CONTRATANTE, de no mínimo 02 (duas) pessoas.

O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste – MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados, assim como a data de abertura do certame.

Atenciosamente,

Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro Oficial

*Original assinado nos autos do processo.

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 087/2017
Processo: nº 1153/2017

Fica **advertida** a empresa **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, com endereço Rua Gotardo Mazzarolo, Nº 16, CEP 99740000, para que cumpra com o solicitado através das *Autorizações de Fornecimentos- AF n.º 3806/2018 e 3803/2018 encaminhadas no dia 23/08/2018*, referente aos itens ganhos na licitação supramencionada. Ressaltando que a mesma terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para entregar os produtos, pois a Secretaria Municipal de Saúde já lançou mão de todos os meios possíveis, não tendo êxito, ficando a mesma, através deste ato, ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas na cláusula 11 do Edital, caso não haja regularização das entregas dos produtos, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Salienciamos que se for emitida mais uma Advertência a empresa será **suspensa** de nosso cadastro pelo prazo de 2 (dois) anos. Sendo estes atos fundamentados no Art. 87 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão Eletrônico mencionado e Anexos.

Primavera do Leste, 11 de setembro de 2018.

*Silvani Alves Feitosa
Fiscal de Contrato

*Advanilson Rosa Sampaio
Secretario Municipal de Saúde

*Maristela Cristina Souza Silva
Coordenadora do Setor Licitações

*Original assinado nos autos do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 85/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 85/2018 - do processo de compra nº 1028/2018 referente a contratação Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Carga/Recarga de Extintores, Demarcações de Pisos, Confeção de Placas de identificação, e Aquisição Casco Completo de Extintores de Incêndios, visando atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - **ITEM 1: A EMPRESA META EXTINTORES LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$7609.65(seste mil e seiscentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) ITEM 2: A EMPRESA META EXTINTORES LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$4885.00(quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais) ITEM 3: A EMPRESA META EXTINTORES LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$3297.00(tres mil e duzentos e noventa e sete reais) ITEM 5: A EMPRESA META EXTINTORES LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$1118.40(um mil e cento e dezoito reais e quarenta centavos) ITEM 6: A EMPRESA META EXTINTORES LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$3542.50(tres mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 7: A EMPRESA META EXTINTORES LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$8372.70(oito mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos) ITEM 8: A EMPRESA META EXTINTORES LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$10715.25(dez mil e setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) ITEM 9: A EMPRESA META EXTINTORES LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$1259.10(um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) ITEM 10: A EMPRESA META EXTINTORES LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$4278.00(quatro mil e duzentos e setenta e oito reais) ITEM 11: A EMPRESA META EXTINTORES LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$6972.75(seis mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) ITEM 12: A EMPRESA META EXTINTORES LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$10661.35(dez mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) ITEM 15: A EMPRESA META EXTINTORES LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$7760.25(seste mil e setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) ITEM 16: A EMPRESA META EXTINTORES LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$2061.25(dois mil e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) ITEM 17: A EMPRESA META EXTINTORES LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$3085.95(tres mil e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) ITEM 18: A EMPRESA META EXTINTORES LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$5607.25(cinco mil e seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos) ITEM 20: A EMPRESA META EXTINTORES LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$12810.75(doze mil e oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos) ITEM 21: A EMPRESA META EXTINTORES LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$4495.50(quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) ITEM 22: A EMPRESA META EXTINTORES LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$4707.10(quatro mil e setecentos e sete reais e dez centavos) ITEM 23: A EMPRESA META EXTINTORES LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$387.25(trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) ITEM 25: A EMPRESA META EXTINTORES LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$9746.25(nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ITEM 26: A EMPRESA META EXTINTORES LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$2069.10(dois mil e sessenta e nove reais e dez centavos) .**

Primavera do leste, 06 de setembro de 2018.

Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 115

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 085/2018

FORNECEDORA: META EXTINTORES LTDA EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Carga/Recarga de Extintores, Demarcações de Pisos, Confecção de Placas de identificação, e Aquisição Casco Completo de Extintores de Incêndios**, visando atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT

VIGÊNCIA: 05/09/2019

ITENS:

a) **Executivo Municipal** - Chefia de Gabinete

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
17	48922	EXTINTOR PO ABC DE 4KG	2	UN	KIDDE BRASIL	146,95	293,90
20	32150	FAIXA REFLEXIVA AUTO ADESIV A	5	PÇ	GRAFICA ESPE RANÇA	44,95	224,75
21	43425	RECARGA DE EXTINTOR P.Q.S. 06 KG	10	CRG	META	49,95	499,50
		TOTAL:					R\$ 1.018,15

b) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Industria, Comercio, Agricultura e Meio Ambiente** - Gabinete do Secretário

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	2157	CARGA CO2 4 KG GAS CARBONIC O	2	CRG	META	78,45	156,90
2	2158	CARGA CO2 6 KG GAS CARBONIC O	5	CRG	META	97,70	488,50
3	2153	CARGA P/ EXTINTOR DE INCEND IO 4 KG	5	CRG	META	54,95	274,75
5	2152	CARGA P/ EXTINTOR DE INCEND IO P.Q 2 KG	10	CRG	META	34,95	349,50
6	2155	CARGA P/ EXTINTOR DE INCEND IO P.Q 8 KG	5	CRG	META	70,85	354,25
7	37467	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICACAO	10	SERV	GRAFICA ESPE RANÇA	22,15	221,50
8	30785	DEMARCAÇÃO DE PISO	10	SERV	META	54,95	549,50
10	11704	EXTINTOR 2KG	10	UN	KIDDE BRASIL	138,00	1.380,00
11	48277	EXTINTOR ABC DE 6KG	5	UN	KIDDE BRASIL	154,95	774,75
12	25216	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10L COMPL.	8	UN	KIDDE BRASIL	128,45	1.027,60
15	44433	EXTINTOR P.Q.S 08KG COMPLETO	5	UN	KIDDE BRASIL	172,45	862,25
17	48922	EXTINTOR PO ABC DE 4KG	4	UN	KIDDE BRASIL	146,95	587,80
18	11117	EXTINTOR PQS 4KG COMPLETO	5	UN	KIDDE BRASIL	101,95	509,75
20	32150	FAIXA REFLEXIVA AUTO ADESIV A	15	PÇ	GRAFICA ESPE RANÇA	44,95	674,25
21	43425	RECARGA DE EXTINTOR P.Q.S. 06 KG	5	CRG	META	49,95	249,75
22	25220	RECARGA EXT A.P 10LTS AGUA PRESSURIZADA	8	SERV	META	45,70	365,60
25	48919	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PO ABC 4 KG	4	CRG	META	129,95	519,80
		TOTAL:					R\$ 9.346,45

c) **Secretaria Municipal de Administração** - Gabinete do Secretário

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	2157	CARGA CO2 4 KG GAS CARBONIC O	5	CRG	META	78,45	392,25
2	2158	CARGA CO2 6 KG GAS CARBONIC O	5	CRG	META	97,70	488,50
3	2153	CARGA P/ EXTINTOR DE INCEND IO 4 KG	5	CRG	META	54,95	274,75
5	2152	CARGA P/ EXTINTOR DE INCEND IO P.Q 2 KG	5	CRG	META	34,95	174,75
6	2155	CARGA P/ EXTINTOR DE INCEND IO P.Q 8 KG	5	CRG	META	70,85	354,25
7	37467	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICACAO	13	SERV	GRAFICA ESPE RANÇA	22,15	287,95
8	30785	DEMARCAÇÃO DE PISO	15	SERV	META	54,95	824,25
9	11982	EXTINTOR 01KG COMPLETO	5	UN	KIDDE BRASIL	69,95	349,75

10	11704	EXTINTOR 2KG	5	UN	KIDDE BRASIL	138,00	690,00
11	48277	EXTINTOR ABC DE 6KG	5	UN	KIDDE BRASIL	154,95	774,75
12	25216	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10L COMPL.	5	UN	KIDDE BRASIL	128,45	642,25
15	44433	EXTINTOR P.Q.S 08KG COMPLET O	5	UN	KIDDE BRASIL	172,45	862,25
16	48918	EXTINTOR PO ABC DE 1KG	5	UN	KIDDE BRASIL	82,45	412,25
17	48922	EXTINTOR PO ABC DE 4KG	5	UN	KIDDE BRASIL	146,95	734,75
18	11117	EXTINTOR PQS 4KG COMPLETO	5	UN	KIDDE BRASIL	101,95	509,75
20	32150	FAIXA REFLEXIVA AUTO ADESIV A	5	PÇ	GRAFICA ESPE RANÇA	44,95	224,75
21	43425	RECARGA DE EXTINTOR P.Q.S. 06 KG	5	CRG	META	49,95	249,75
22	25220	RECARGA EXT A.P 10LTS AGUA PRESSURIZADA	5	SERV	META	45,70	228,50
25	48919	RECARGA PARA EXTINTOR DE IN CENDIO PO ABC 4 KG	10	CRG	META	129,95	1.299,50
		TOTAL:					R\$ 9.774,95

d) Secretaria Municipal de Fazenda - Gabinete do Secretário

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	2157	CARGA CO2 4 KG GAS CARBONIC O	5	CRG	META	78,45	392,25
3	2153	CARGA P/ EXTINTOR DE INCEND IO 4 KG	5	CRG	META	54,95	274,75
7	37467	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENT IFICACAO	5	SERV	GRAFICA ESPE RANÇA	22,15	110,75
8	30785	DEMARCAÇAO DE PISO	5	SERV	META	54,95	274,75
9	11982	EXTINTOR 01KG COMPLETO	10	UN	KIDDE BRASIL	69,95	699,50
10	11704	EXTINTOR 2KG	6	UN	KIDDE BRASIL	138,00	828,00
16	48918	EXTINTOR PO ABC DE 1KG	10	UN	KIDDE BRASIL	82,45	824,50
18	11117	EXTINTOR PQS 4KG COMPLETO	10	UN	KIDDE BRASIL	101,95	1.019,50
20	32150	FAIXA REFLEXIVA AUTO ADESIV A	10	PÇ	GRAFICA ESPE RANÇA	44,95	449,50
25	48919	RECARGA PARA EXTINTOR DE IN CENDIO PO ABC 4 KG	6	CRG	META	129,95	779,70
		TOTAL:					R\$ 5.653,20

d) Secretaria Municipal de Educação e Esportes - Coordenadoria de Transportes Escolar

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	2157	CARGA CO2 4 KG GAS CARBONIC O	50	CRG	META	78,45	3.922,50
3	2153	CARGA P/ EXTINTOR DE INCEND IO 4 KG	25	CRG	META	54,95	1.373,75
6	2155	CARGA P/ EXTINTOR DE INCEND IO P.Q 8 KG	10	CRG	META	70,85	708,50
7	37467	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENT IFICACAO	200	SERV	GRAFICA ESPE RANÇA	22,15	4.430,00
8	30785	DEMARCAÇAO DE PISO	100	SERV	META	54,95	5.495,00
11	48277	EXTINTOR ABC DE 6KG	10	UN	KIDDE BRASIL	154,95	1.549,50
12	25216	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10L COMPL.	50	UN	KIDDE BRASIL	128,45	6.422,50
15	44433	EXTINTOR P.Q.S 08KG COMPLET O	20	UN	KIDDE BRASIL	172,45	3.449,00
16	48918	EXTINTOR PO ABC DE 1KG	10	UN	KIDDE BRASIL	82,45	824,50
17	48922	EXTINTOR PO ABC DE 4KG	10	UN	KIDDE BRASIL	146,95	1.469,50
18	11117	EXTINTOR PQS 4KG COMPLETO	20	UN	KIDDE BRASIL	101,95	2.039,00
20	32150	FAIXA REFLEXIVA AUTO ADESIV A	220	PÇ	GRAFICA ESPE RANÇA	44,95	9.889,00
21	43425	RECARGA DE EXTINTOR P.Q.S. 06 KG	25	CRG	META	49,95	1.248,75
22	25220	RECARGA EXT A.P 10LTS AGUA PRESSURIZADA	50	SERV	META	45,70	2.285,00
25	48919	RECARGA PARA EXTINTOR DE IN CENDIO PO ABC 4 KG	25	CRG	META	129,95	3.248,75
		TOTAL:					R\$ 48.355,25

e) Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Atendimento Médico

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	2157	CARGA CO2 4 KG GAS CARBONIC O	20	CRG	META	78,45	1.569,00
2	2158	CARGA CO2 6 KG GAS CARBONIC O	25	CRG	META	97,70	2.442,50
3	2153	CARGA P/ EXTINTOR DE INCEND IO 4 KG	5	CRG	META	54,95	274,75
5	2152	CARGA P/ EXTINTOR DE INCEND IO P.Q 2 KG	2	CRG	META	34,95	69,90
6	2155	CARGA P/ EXTINTOR DE INCEND IO P.Q 8 KG	15	CRG	META	70,85	1.062,75
7	37467	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICACAO	100	SERV	GRAFICA ESPE RANÇA	22,15	2.215,00
8	30785	DEMARCAÇÃO DE PISO	30	SERV	META	54,95	1.648,50
9	11982	EXTINTOR 01KG COMPLETO	3	UN	KIDDE BRASIL	69,95	209,85
11	48277	EXTINTOR ABC DE 6KG	15	UN	KIDDE BRASIL	154,95	2.324,25
12	25216	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10L COMPL.	5	UN	KIDDE BRASIL	128,45	642,25
15	44433	EXTINTOR P.Q.S 08KG COMPLETO	5	UN	KIDDE BRASIL	172,45	862,25
18	11117	EXTINTOR PQS 4KG COMPLETO	5	UN	KIDDE BRASIL	101,95	509,75
20	32150	FAIXA REFLEXIVA AUTO ADESIV A	20	PÇ	GRAFICA ESPE RANÇA	44,95	899,00
21	43425	RECARGA DE EXTINTOR P.Q.S. 06 KG	30	CRG	META	49,95	1.498,50
22	25220	RECARGA EXT A.P 10LTS AGUA PRESSURIZADA	30	SERV	META	45,70	1.371,00
23	2156	RECARGA P/ EXTINTOR DE INCENDIO P.Q 12 KG	5	CRG	META	77,45	387,25
25	48919	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PO ABC 4 KG	30	CRG	META	129,95	3.898,50
		TOTAL:					R\$ 21.885,00

f) Secretaria Municipal de Assistência Social - Gabinete do Secretário

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
7	37467	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICACAO	10	SERV	GRAFICA ESPE RANÇA	22,15	221,50
8	30785	DEMARCAÇÃO DE PISO	15	SERV	META	54,95	824,25
12	25216	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10L COMPL.	5	UN	KIDDE BRASIL	128,45	642,25
20	32150	FAIXA REFLEXIVA AUTO ADESIV A	10	PÇ	GRAFICA ESPE RANÇA	44,95	449,50
22	25220	RECARGA EXT A.P 10LTS AGUA PRESSURIZADA	10	SERV	META	45,70	457,00
		TOTAL:					R\$ 2.594,50

g) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Serviços Urbanos

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	2157	CARGA CO2 4 KG GAS CARBONIC O	15	CRG	META	78,45	1.176,75
2	2158	CARGA CO2 6 KG GAS CARBONIC O	15	CRG	META	97,70	1.465,50
3	2153	CARGA P/ EXTINTOR DE INCEND IO 4 KG	15	CRG	META	54,95	824,25
5	2152	CARGA P/ EXTINTOR DE INCEND IO P.Q 2 KG	15	CRG	META	34,95	524,25
6	2155	CARGA P/ EXTINTOR DE INCEND IO P.Q 8 KG	15	CRG	META	70,85	1.062,75
8	30785	DEMARCAÇÃO DE PISO	20	SERV	META	54,95	1.099,00
10	11704	EXTINTOR 2KG	10	UN	KIDDE BRASIL	138,00	1.380,00
11	48277	EXTINTOR ABC DE 6KG	10	UN	KIDDE BRASIL	154,95	1.549,50
12	25216	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10L COMPL.	10	UN	KIDDE BRASIL	128,45	1.284,50
15	44433	EXTINTOR P.Q.S 08KG COMPLETO	10	UN	KIDDE BRASIL	172,45	1.724,50
18	11117	EXTINTOR PQS 4KG COMPLETO	10	UN	KIDDE BRASIL	101,95	1.019,50
21	43425	RECARGA DE EXTINTOR P.Q.S. 06 KG	15	CRG	META	49,95	749,25
		TOTAL:					R\$ 13.859,75

h) Secretaria Municipal de Cultura, Laser e Juventude - Coordenadoria de Cultura e Juventude

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
7	37467	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICACAO	40	SERV	GRAFICA ESPE RANÇA	22,15	886,00
26	48932	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PO ABC 6 KG	18	CRG	META	114,95	2.069,10
TOTAL:							R\$ 2.955,10

Maristela Cristina Souza Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 102 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a Portaria 067 de 2018 e Designa servidor(es) para exercer função que menciona, e dá outras providências.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Altera a portaria 067 de 2018, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018, e DESIGNA os servidores, **DRIELLY CRISTHINE PEREIRA PINOTTI, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, MARCOS VALERIO DA SILVA ARRUDA e PETERSON STAMM FRANÇA**, para exercerem em conjunto a função de alimentadores do Portal Transparência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 10 de Setembro de 2018.

Ver. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 104 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de gratificação, ao servidor **PETERSON STAMM FRANÇA**, e dá outras providências.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

RESOLVE: conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, ao servidor **PETERSON STAMM FRANÇA**, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2018, em decorrência de o mesmo acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria 102 de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRE-SE.

Primavera do Leste, MT.
Em 10 de Setembro de 2018.

VER. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 103 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Designa servidor(es) para exercer função que menciona, e dá outras providências.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SIMONE FAJARDO MARAFON**, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2018, para exercer a Função de Ouvidora online do site da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 10 de Setembro de 2018.

Ver. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 105 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de gratificação, a servidora **SIMONE FAJARDO MARAFON**, e dá outras providências.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

RESOLVE: conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, a servidora **SIMONE FAJARDO MARAFON**, com efeitos retroativos a 06 de Setembro de 2018, em decorrência de a mesma acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria 103 de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRE-SE.

Primavera do Leste, MT.
Em 10 de Setembro de 2018.

VER. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



MOÇÃO DE APLAUSOS 015/2018

Assunto: “Moção de Aplausos, para o Primeiro Show de Prêmios, Bingo do Dia das Mães, Primavera do Leste Estado de Mato Grosso”.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Proponho à Mesa Diretora, nos termos Regimentais desta Casa de Leis, que seja consignado em Ata e feito, constar dos Anais desta Augusta Casa de Leis, MOÇÃO DE APLAUSOS, ao SENHOR JAIR DA SILVA (CEGATI), do Município de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, devido ao brilhantismo e ao excelente desempenho em suas apresentações tanto nas datas comemorativas alusiva ao Dia das Mães neste município, realizado no dia 13 de maio de 2018, na Feira Municipal do Bairro Primavera III.

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES” DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, representando o pensamento do povo primaverense, pelo presente Instrumento, vem externar os mais honrosos e efusivos Aplausos como forma de reconhecimento ao excelente trabalho de cunho Social, desenvolvido pelo Senhor Jair da Silva (Cegati), comunicador e publicitário, que em parceria com colaboradores e amigos, desenvolveu esplendidamente esse primeiro grande evento para todas as mães primaverenses.”

JUSTIFICATIVA

Senhor Jair da Silva, conhecido como Cegati, comunicador e publicitário, veio para Primavera do Leste em 1992, logo após a inauguração da Rádio SBC (Sistema Barril de Comunicação), foi convidado para trabalhar como radialista e repórter na TV Primavera.

Sentindo-se vontade em prover um evento diferente e direcionado somente para as mães, o Senhor Jair buscou parcerias no segmento organizado políticos e amigos que prontamente se disponibilizaram e abraçaram sua idéia, idealizando um grande evento que teve a participação de mais de cinco mil mães de todos os bairros do nosso município.

Portanto, sob este viés argumentativo através da presente, encaminhamos esta justa proposição para apreciação em Plenário. Os Vereadores que a esta subscrevem.

Sala das Sessões em, 10 de Setembro de 2018.

**Carlos Araujo
Vereador – PP**

**Paulo Márcio Castro e Silva
Vereador - DEM**

**MOÇÃO DE PESAR 024/2018**

Súmula: Concede Moção de Pesar, a Família ZANIM pelo falecimento do Senhor RICARDO GUSTAVO ZANIM.

Senhor Presidente;
Senhoras e Senhores Vereadores.

Os Vereadores em que a presente subscrevem, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vêm através desta, embasado no Regimento Interno, após ouvido o Plenário Soberano, manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente MOÇÃO DE PESAR à Família, ZANIM, pelo falecimento do Senhor RICARDO GUSTAVO ZANIM, ocorrido no dia 12 de julho de 2018, na cidade de Primavera do Leste – MT.

JUSTIFICATIVA:

Faleceu no dia 10 de julho de 2018, o Senhor RICARDO GUSTAVO ZANIM, deixando filhos Maria Clara Zanin, 14 anos e Samuel Zanin, 08 anos, e esposa, Núbia Cristina.

Ricardo Gustavo Zanin, pessoa bastante conhecida, prestativa e respeitada por sua conduta de dedicação à família, RICARDO sempre levou consigo uma vida de dedicação, compromisso e honestidade.

Sua morte enluta, não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de um cidadão exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Ricardo Gustavo Zanin era produtor rural, juntamente com seu irmão, Rafael Zanin, vieram à Primavera do Leste no ano de 1984, sempre entre idas e vindas, decidiram se dedicar ao plantio na região, e investiram em área. Logo partiram também para o investimento em pecuária.

Gustavo nasceu em Guaraniaçu (PR) conquistou muitos amigos aqui, bastante respeitado e reconhecido pelo seu trabalho junto ao segmento rural de nossa cidade.

Aos seus familiares nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados, desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o senhor RICARDO GUSTAVO ZANIN, descanse em paz.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 2018.

**ELTON BARALDI – AUTOR
Vereador (MDB)**

**PAULO DONIN – COAUTOR
Vereador (PSB)**



MOÇÃO DE PESAR Nº 027/2018

Súmula: Concede Moção de Pesar, a Família Fortunato pelo falecimento do Senhor Geraldo Fortunato.

O Vereador em que a presente subscreve, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem através desta, embasada no REGIMENTO INTERNO, manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente MOÇÃO DE PESAR à Família, Fortunato, pelo falecimento do pioneiro Geraldo Fortunato, ocorrido no dia 17 de julho de 2018, nesta cidade.

Justificativa:

Faleceu no dia 17 de julho de 2018, nesta cidade, o senhor Geraldo Fortunato, morador de Primavera do Leste há 35 anos.

Geraldo chegou com a família em Primavera do Leste em meados de 1982, até então era distrito de Poxoréu. Na época, Fortunato assegurou a vinda de toda a família do Rio Grande do Sul, pois havia comprado terras na Vila União.

Pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta de dedicação a família e a comunidade. Geraldo foi um dos pioneiros de nosso município, acreditou nas potencialidades de Primavera do Leste, antes da emancipação política. Participou e acompanhou todo o processo de desenvolvimento deste município, que escolheu para viver ao lado de sua família. Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo enquanto cidadão de bem.

Sua morte enluta, não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de um cidadão exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados, desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o senhor Geraldo Fortunato, descanse em paz.

Sala das sessões, em 10 de setembro de 2018.

Valmislei Alves dos Santos
VEREADOR PV.

**MOÇÃO DE APLAUSOS 029/2018**

Assunto: “Moção de Aplausos para o Colégio Mãe da Divina Providência”.

Proponho à mesa Diretora, nos termos Regimentais desta Casa de Leis, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Augusta Casa de Leis, MOÇÃO DE APLAUSOS, ao COLÉGIO MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA do Município de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, expressando homenagem e reconhecimento pelo índice alcançado no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), em nível municipal e estadual.

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES” DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, representando o pensamento do povo primaverense, pelo presente Instrumento, vem externar os mais honrosos e efusivos Aplausos como forma de reconhecimento ao desempenho e excelente trabalho de cunho Social, pelo índice alcançado no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), em nível municipal e estadual, destacando-se o nível de educação do município.

JUSTIFICATIVA

Inaugurada em fevereiro de 2000, sob a direção da Ir. Laurita Mendes, mostrou desde o início a que veio: preparar cidadãos primaverenses para vida, e promover uma educação de qualidade no município.

Na última década a instituição destacou-se nos resultados obtidos, tendo alunos classificados nos mais diversos vestibulares em universidades federais. Com o surgimento do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) passou a estar em primeiro lugar em nosso município.

No resultado 2017, do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), o primeiro lugar em aproveitamento foi mantido, com excelente destaque no estado, ficando em 10ª colocação do ranking entre escolas de todas as esferas: estaduais, federais e privadas do estado de Mato Grosso.

Este resultado motivo de orgulho para todos de nossa comunidade escolar, pois o ENEM é resultado do esforço de todos, seja aluno, professor, equipe diretiva e pais. Representa colher os frutos de uma caminhada diária. Prima por este resultado, pois sabemos da importância tanto de o aluno ter um bom resultado como a escola poder garantir o nível de aprendizagem de seus alunos.

Este destaque, também se dá em olimpíadas estaduais e nacionais. Sempre com o Lema que rege nossas ações diárias de sucesso: “Educar é a Arte de Amar! ”.

Portanto, sob este viés argumentativo através da presente, encaminhamos esta justa proposição para apreciação em Plenário.

Sala das sessões em 10 de Setembro de 2018.

Juarez Faria Barbosa
Vereador (PDT)

